

DECLARAÇÃO
Declaro que em consonância com o
Art 8º da LOM foi feita a publicação em
16/08/2017
deste ato administrativo no átrio da
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul
Gabrielly S. M. Silva
Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA GESTOR DE PARCERIA PÚBLICA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução do interesse público;

CONSIDERANDO a definição do art. 2º, inciso VI, e a determinação do art. 8º, inciso III, c/c o § 6º do art. 35, todos da Lei Federal n.º 13.019/2014, estabelecendo a necessidade de designação de um Gestor para desempenhar as obrigações previstas no art. 61 daquele mesmo Diploma de Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora JULIANNE DE OLIVEIRA DIIRR, Psicóloga, Matrícula 40002, para exercer a função de Gestora da parceria a ser celebrada entre o Município de Rio Novo do Sul e a Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul.

Art. 2º A Gestora aqui nomeada desenvolverá os seus trabalhos de acordo com as regras estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, aos 16 dias de agosto de 2017.

Thiago Fiorio Longui
THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL